



PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
BOTUCATU

ASSINADO ICP
DIGITALMENTE Brasil

DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BOTUCATU

Terça-feira, 18 de agosto de 2026

Ano XXXVI | Edição nº 2971A

Página 1 de 69

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	2
Portarias	3
Meio Ambiente	5
Edital de Credenciamento	5
Poder Legislativo	41
Atos Oficiais	41
Portarias	41
Departamento de Licitações	42
Licitações e Contratos	42
Atas de registro de preço	42
Outros atos	65
Suspensão	68
Extrato	68
BOTUPREV	68
Atos Oficiais	68
Portarias	68

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 6.940**

de 13 de agosto de 2026.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador José Fernandes de Oliveira Junior)

"Denomina de 'Edson Jesus Castro (Edson Baixinho)' a Quadra de Futebol Society localizada no bairro Jardim Cristina."

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Edson Jesus Castro (Edson Baixinho)" a Quadra de Futebol Society localizada na Rua José Klefens, s/nº, no bairro Jardim Cristina, sob Inscrição Municipal nº 11.0138.0001..

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de agosto de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 13 de agosto de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Decretos**DECRETO Nº 13.954**

de 5 de agosto de 2026.

"Concede o direito real de uso dos lotes D01 e D02, da quadra D, pertencentes ao Município, a título oneroso à JM BIOANÁLISES SOCIEDADE SIMPLES LTDA, localizados na sede do Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II - Planta das áreas externas, situadas em lotes de terreno".

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o amparo no § 3º, do artigo 83 cc. inciso XII do artigo 52, ambos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o estabelecido nos artigos 36 e 37 da Lei nº 5.547/2013 de Inovação Tecnológica;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 8.574/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso a título oneroso pela JM BIOANÁLISES SOCIEDADE SIMPLES LTDA, inscrita no CNPJ:07.056.044/0001-82, dos lotes D01 e D02, da quadra D, localizado no Parque Tecnológico Botucatu, conforme Anexo II - Planta das áreas externas, situadas em lotes de terrenos, medindo 2.914,87m².

Parágrafo único. O valor a ser pago mensalmente pela CONCESSIONÁRIA será de R\$1.165,94 (um mil, cento e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), atualizados.

Art. 2º A concessão outorgada destina-se a criação de uma planta produtiva de kits de diagnóstico humano utilizando a metodologia de qPCR. Serão implantados setores de pesquisa e desenvolvimento, produção e qualidade. Por se tratar de uma fábrica com ambientes controlados, o objetivo secundário é ter diferentes linhas de produção que tenham necessidade dos mesmos tipos de requisito, como sondas moleculares para diagnóstico humano, equipamentos e outros produtos médico-hospitalares e de diagnóstico.

Art. 3º A presente concessão será regulamentada através da lavratura do respectivo Termo de Concessão de Direito Real de Uso, a ser assinado entre os contratantes, com prazo de validade de 60 (sessenta) anos, a contar da assinatura do respectivo Termo; podendo ser renovado com a concordância de ambas as partes.

Art. 4º Fica vedada a cessão, transferência, locação ou empréstimo a terceiros, no todo ou em parte, do objeto da presente concessão de direito real de uso.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 5 de agosto de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 5 de agosto de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 13.961

de 12 de agosto de 2026.

"Dispõe sobre a presidência do CAE - Conselho de Alimentação Escolar".

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º da Lei nº3.428/1995, alterado pela Lei nº 4.131/2001; e

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 15.356/2026,

DECRETA:

Art. 1º Fica composta a Presidência do CAE - Conselho de Alimentação Escolar, constituído pelo Decreto nº 13.950, de 31 de julho de 2026, para um mandato de dois anos, na seguinte conformidade:

Presidente:

Vanusa Silva Mendes

Vice-Presidente:

Maria de Fátima Gama Avino

Secretária:

Renata Angélica Martinelli Rios

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 12 de agosto de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 12 de agosto de 2026 - 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 13.964

de 17 de agosto de 2026.

“Constitui a JRF - Junta de Recursos Fiscais”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO os termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 1.101/14;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 3º do Decreto nº 10.160/2015;

CONSIDERANDO o constante no Processo Administrativo nº 15.450/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º A JRF - Junta de Recursos Fiscais, criada pela Lei Complementar nº 1.101, de 3 de junho de 2014, fica constituída, para um mandato de 2 (dois) anos, na seguinte conformidade:

I - Presidente

Tácita Mendonça

II - Secretária

Danielle Casonato Coriolano

III - Conselheiros

Titulares

Gumercino Roque de Oliveira Junior**Orlando Pezavento Junior****Marcelo Emílio de Oliveira**

Suplentes

Vânia Mirelle Oyan da Silva**Ivam Tsuguio Kaihara****Thiago Santos Dias**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 7 de agosto de 2026.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 10.888, de 2 de março de 2017.

Botucatu, 17 de agosto de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de agosto de 2026, 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO nº 13.965

de 17 de agosto de 2026.

“Dispõe sobre a nomeação dos membros titulares do Grupo de Análise de Projetos (GAP) do Município de Botucatu e dá outras providências”.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação e operacionalização das análises relativas ao desenvolvimento urbano, ao ordenamento territorial e ao impacto de empreendimentos no Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 6.336, de 7 de junho de 2022, especialmente em seus artigos 13 e 24; e

CONSIDERANDO a finalidade específica de analisar e emitir parecer técnico sobre empreendimentos, usos e atividades sujeitos à apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV);

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros, técnicos nas respectivas áreas de suas competências, para compor o Grupo de Análise de Projetos (GAP) do Município de Botucatu, com a finalidade de analisar e emitir parecer técnico sobre empreendimentos, usos e atividades sujeitos à apresentação de Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV), nos termos da Lei Municipal n.º 6.336/2022:

I. Juliane Fumes Bazzo;

II. Eduardo Wochnik Silva;

III. Adriano Ricardo Ribeiro;

IV. Leandro Aguiar Volpato.

Art. 2º Os membros ora nomeados exercerão suas atribuições em conformidade com as competências técnicas e legais de suas respectivas áreas e órgãos de atuação, fazendo jus aos direitos, deveres e vantagens previstos na legislação municipal regente.

Art. 3º Fica possibilitada a participação e colaboração de técnicos contratados como apoio técnico e auxílio ao Grupo de Análise de Projetos.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 17 de agosto de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 17 de agosto de 2026, 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

Portarias**PORTARIA Nº 12.152**

de 13 de agosto de 2026.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº

15.439/2026,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR, a servidora **Tácita Mendonça**, da Secretaria Municipal da Fazenda, para compor o CAISAN - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Botucatu, como representante do Pleno Secretarial, em substituição ao servidor Luis Guilherme Gallerani, constituído pela Portaria nº 11.983, de 22 de julho de 2025.

II - DESIGNAR, a servidora **Maria Júlia Alves**, da Secretaria Municipal da Saúde, para compor o CAISAN - Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional de Botucatu, como representante do Pleno Executivo, em substituição a servidora Roberta Galvano Barbosa, constituído pela Portaria nº 11.983, de 22 de julho de 2025

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 13 de agosto de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 13 de agosto de 2026, 171º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

.....
PORTARIA Nº 12.153

de 14 de agosto de 2026.

*“Altera Portaria nº 12.018/2026,
que dispõe sobre a composição
do CGPPP – Conselho Gestor do
Programa de Parcerias Público
Privadas”.*

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 15.538/2026,

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR, o servidor **Fernando Alves de Moura Sarzi** para compor o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público Privadas de Botucatu – CGPPP, como representante da Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais, em substituição da Sra. Camila Callegher da Silva, designada pela Portaria nº 12.018, de 7 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 14 de agosto de 2026.

Fábio Vieira de Souza Leite

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 14 de agosto de 2026, 171º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Antonio Marcos Camillo

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

.....

Meio Ambiente**Edital de Credenciamento****EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026****Praça de Alimentação do evento 29ª Feira do Verde****1. PREÂMBULO**

A Prefeitura da Estância Turística de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Credenciamento para seleção de empresas do setor alimentício interessadas em compor a Praça de Alimentação da 29ª Feira do Verde. O evento será realizado no Parque Municipal Joaquim Amaral Amando de Barros, nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2026, das 10h às 22h. Este credenciamento se refere exclusivamente ao espaço destinado aos comerciantes da Praça de Alimentação, concedido a título gratuito. As demais áreas e atividades do evento terão regulamentos próprios e específicos.

2. CATEGORIAS

2.1 As empresas interessadas poderão se inscrever nas seguintes categorias:

- a) Lanches: 01 vaga;
- b) Churrasco no formato de espetinhos: 01 vaga;
- c) Massas, pizzas e/ou pastel: 01 vaga;
- d) Crepes e/ou churros: 01 vaga;
- e) Culinária Oriental: 01 vaga;
- f) Milho e derivados: 01 vaga;
- g) Doces, sobremesas e sorvetes (exceto churros): 03 vagas;
- h) Chope: 01 vaga.

2.2 Cada empresa autorizada deverá optar por apenas uma categoria de comercialização, conforme definido neste Edital, sendo vedada a acumulação de categorias distintas.

**Exemplos:**

- A empresa autorizada para a categoria Lanches não poderá comercializar produtos de outras categorias.
- A empresa autorizada para a categoria Massas, pizzas e/ou pastel não poderá comercializar produtos de outras categorias.
- O mesmo se aplica às demais categorias previstas neste Edital, sendo vedada a comercialização de produtos fora da categoria escolhida.
- Todos os participantes poderão comercializar bebidas alcoólicas e não alcoólicas, sendo a comercialização de chope exclusiva da empresa autorizada na categoria Chope.

2.3 O descumprimento desta disposição acarretará a aplicação das penalidades previstas neste Edital, incluindo advertência e/ou revogação da autorização de funcionamento.

2.4 No momento da inscrição, as empresas interessadas poderão escolher até 03 produtos principais dentro da categoria escolhida para comercialização.

3. PARTICIPANTES

Poderão participar pessoas jurídicas que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Possuir alvará ou dispensa comprovada;
- b) Apresentar extintor de incêndio adequado ao equipamento utilizado e com validade vigente;
- c) Disponibilizar extensão elétrica com cabo tipo PP, 3 vias de 6 mm, com no mínimo 15 metros de comprimento e sem remendos.
- d) As barracas serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Botucatu, sendo vedada qualquer alteração na estrutura sem autorização da Organização do Evento.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA



Os interessados deverão preencher os dados pessoais/empresariais e enviar no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Nome completo do responsável;
- b) Data de Nascimento;
- c) RG do responsável;
- d) CPF do responsável;
- e) E-mail;
- f) Telefone (preferencialmente com WhatsApp);
- g) Comprovante de endereço.
- h) Categoria pretendida, conforme item 2 deste edital;
- i) Razão Social;
- j) Nome fantasia;
- k) Alvará ou Certificado de MEI (quando for o caso);
- l) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- m) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- n) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- o) Cardápio previsto com os preços dos produtos que serão comercializados;
- p) Listagem de equipamentos, voltagem e quantidade de Watts que serão utilizados.

5. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, a partir do dia 18 de agosto de 2026, mediante envio da documentação para o e-mail meioambiente@botucatu.sp.gov.br, e ficarão abertas até o dia 23 de agosto de 2026.

Para o caso de inscrições com CNPJ em duplicidade, será considerada a última enviada, levando em conta a data de envio.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Cada empresa poderá realizar apenas uma inscrição por CNPJ para uma mesma barraca ou espaço;



PRA FRENTE E PRA TODOS

- b) Serão disponibilizadas 10 (dez) vagas, distribuídas da seguinte forma: 01 (uma) para Lanches, 01 (uma) para Churrasco no formato de espetinhos, 01 (uma) para Massas, pizzas e/ou pastel, 01 (uma) para Crepes e/ou churros, 01 (uma) para Culinária Oriental, 01 (uma) para Milho e derivados, 03 (três) para Doces, sobremesas e sorvetes (exceto churros) e 01 (uma) para Chope;
- c) Em caso de categorias sem inscritos, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente poderá indicar, dentre as categorias, qual ocupará as vagas remanescentes;
- d) Em caso de quantidade de inscritos maior do que as vagas disponíveis, será realizado sorteio em data e horário a serem divulgados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
- e) A disposição das barracas e espaços será realizada pela Prefeitura, levando em conta fatores técnicos, como o fornecimento de energia.

7. OBRIGAÇÃO DOS PARTICIPANTES

- a) A Prefeitura de Botucatu disponibilizará equipe de segurança para o evento em geral. Assim, será responsabilidade dos participantes zelar pela segurança de seus respectivos pontos de venda durante os períodos em que não estiverem em funcionamento. A Prefeitura de Botucatu não se responsabilizará por produtos, materiais, equipamentos ou quaisquer ocorrências relacionadas.
- b) Respeitar o espaço destinado e a organização definida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.
- c) Participar das reuniões prévias e cumprir os horários estabelecidos para montagem e desmontagem, sob pena de exclusão da inscrição.
- d) Manter seu estabelecimento aberto e em funcionamento durante todos os dias e horários de realização da 29ª Feira do Verde, não extrapolando os horários determinados pela Administração.
- e) Cumprir integralmente as cláusulas do Termo de Responsabilidade (Anexo I).
- f) Manter seu espaço limpo e organizado durante todos os dias do evento.
- g) Levar compartimento individual apropriado para descarte de resíduos, tanto para uso interno quanto externo, assim como insumos para recolhimento, como sacos plásticos.



- h) Realizar a separação dos resíduos gerados em recicláveis, orgânicos e rejeitos, conforme orientação da organização do evento.
- i) Após a seleção, o participante que vier a desistir ou se ausentar deverá apresentar justificativa idônea e devidamente fundamentada. Na ausência de exposição de motivos legítimos, o participante ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas neste Chamamento.
- j) Não será permitida a permanência de veículos pertencentes aos participantes da Praça de Alimentação, após a montagem, no Parque Municipal Joaquim Amaral Amando de Barros.
- k) Somente será autorizada a entrada de veículos nas proximidades da Praça de Alimentação para desmontagem após a saída do público, conforme orientação da organização do evento.
- l) Os equipamentos instalados deverão permanecer no local durante todos os três dias de realização da 29ª Feira do Verde. A remoção antes do término do evento é expressamente vedada, sujeitando o responsável às penalidades previstas neste Chamamento.

8. PENALIDADES

O não cumprimento das regras e obrigações estabelecidas neste Edital sujeitará o participante às seguintes penalidades:

- a) Multa proporcional aos custos utilizados (energia, água e espaço);
- b) Exclusão da Praça de Alimentação e substituição pelo suplente;
- c) Impedimento de participação no próximo evento realizado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme análise da comissão organizadora.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Qualquer cidadão ou interessado em participar do processo de chamamento público poderá apresentar impugnação a este Edital e seus anexos, em até 02(dois) dias úteis, após a data de sua publicação.



PRA FRENTE E PRA TODOS

9.2 A impugnação será dirigida, por escrito (redigido/digitado), à autoridade que assinou o instrumento convocatório, devidamente fundamentado, datado e assinado pelo impugnante, e ser protocolado no setor de protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Botucatu.

9.3. A autoridade terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para analisar, julgar e decidir pela aceitação ou recusa da impugnação.

9.4. No caso de aceitar a impugnação, a autoridade promoverá, em até 02 (dois) dias úteis, a publicação da retificação deste Edital.

9.5. No caso de recusa da impugnação, deverá responder por escrito (redigido/digitado), em até 02 (dois) dias úteis, com a explanação e motivos da decisão.

9.6. A impugnação interposta em desacordo com as condições deste Edital não será conhecida.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso pelo interessado do resultado da habilitação, classificação e credenciamento no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência ou da publicação, conforme o caso.

10.2. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente constitui-se como autoridade competente para receber, analisar, julgar e decidir sobre o recurso.

10.3. O recurso deverá ser apresentado por escrito (redigido/digitado), devidamente fundamentado, datado e assinado pelo recorrente, e ser protocolado no setor de protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Botucatu.

10.4. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.5. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no processo de credenciamento será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.



PRA FRENTE E PRA TODOS

11.2. O participante interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

11.3. O Termo de Autorização de Uso de Espaço Público, resultante deste credenciamento, poderá ser revogado a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso ao autorizado, no caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições e obrigações estabelecidas e assumidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir, sem que assista ao autorizado qualquer direito à indenização de qualquer natureza, e será regido pelas disposições deste Edital, pelos preceitos do direito público e demais normas pertinentes.

11.4. O Município de Botucatu não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou de outra natureza assumidos pelo autorizado perante terceiros.

12 – DO CRONOGRAMA

12.1. O presente Edital seguirá o seguinte cronograma de atividades:

Nº	ETAPAS / DESCRIÇÃO	DATA
01	Publicação do Edital	18/08/2026
02	Período de inscrições e envio de documentos	18/08/2026 a 23/08/2026
03	Publicação do resultado preliminar	24/08/2026
04	Período de protocolo e resposta de recursos	25/08/2026 a 26/08/2026
05	Publicação do resultado final	27/08/2026
06	Reunião entre a Administração Pública e os aprovados	28/08/2026

Botucatu, 14 de agosto de 2026.



ANEXO 1 – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

A Prefeitura da Estância Turística de Botucatu realizará a 29ª Feira do Verde, evento que reúne atividades de educação ambiental, exposições, praça de alimentação e atrações para a população durante este período. Para realização deste evento, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente disponibilizará uma área no Parque Municipal Joaquim Amaral Amando de Barros, concedida a título gratuito, para implantação da Praça de Alimentação, nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2026, das 10h às 22h. Este termo se refere exclusivamente ao espaço destinado aos comerciantes da Praça de Alimentação. As demais áreas e atividades do evento terão regulamentos próprios e específicos.

O proponente selecionado afirma estar ciente de suas responsabilidades, bem como dos termos e condições abaixo citados:

1. A Administração não se responsabilizará por qualquer dano ou sinistro, seja ele material ou pessoal, direto ou indireto, causado durante o funcionamento das barracas.
2. A Prefeitura Municipal ficará responsável por disponibilizar um ponto com energia elétrica, no entanto, fica sob responsabilidade de cada participante providenciar o cabo/extensão de energia, tipo PP, com metragem mínima de 15 metros – 3 vias de 6 mm, para alcance até as caixas de força. O cabo deve ser compatível com os equipamentos utilizados e ser inteiro, sem remendos, conforme orientações da equipe elétrica.
3. O proponente será responsável por toda a limpeza diária da barraca e arredores. Também será de sua responsabilidade ter uma lixeira individual, com sacos plásticos, para o descarte adequado dos resíduos no interior e no exterior da sua barraca. Não será permitido o descarte de lixo, água ou materiais provenientes da produção no perímetro da barraca.
4. Os resíduos gerados deverão ser separados em recicláveis, orgânicos e rejeitos, conforme orientação da organização do evento.
5. Não será permitido comercializar ou servir bebidas ou alimentos em recipientes de vidro, fornecer utensílios ou materiais que possam resultar em cacos perfurocortantes ou servir bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, estando o responsável sujeito às penalidades previstas em lei, devendo possuir em local visível placa informando a proibição da venda de bebidas alcoólicas para menores.
6. Cada empresa autorizada deverá optar por apenas uma categoria de comercialização, conforme definido no Edital, sendo vedada a acumulação de categorias distintas. Todos



os participantes poderão comercializar bebidas alcoólicas e não alcoólicas, sendo a comercialização de chope exclusiva da empresa autorizada na categoria Chope.

7. Possuir alvará ou dispensa comprovada, quando aplicável.

8. Todas as barracas, sem exceção, deverão atender às normas de higiene estabelecidas na legislação própria e estar de acordo com as normas da Vigilância Sanitária. Deverão possuir local adequado para higienização das mãos, utensílios e alimentos, utilizando luvas, toucas e demais EPIs (Equipamentos de Proteção Individual) que se fizerem necessários, sempre observando o correto descarte desses materiais.

9. Todos os participantes deverão possuir extintores de incêndio adequados à atividade desenvolvida, observando as normas aplicáveis quanto às especificações e validade.

10. Os estabelecimentos deverão permanecer abertos e em funcionamento durante os dias e horários definidos para a realização da 29ª Feira do Verde.

11. A Prefeitura de Botucatu disponibilizará equipe de segurança para o evento em geral. Assim, será responsabilidade dos participantes zelar pela segurança de seus respectivos pontos de venda durante os períodos em que não estiverem em funcionamento. A Prefeitura de Botucatu não se responsabilizará por produtos, materiais, equipamentos ou quaisquer ocorrências relacionadas.

12. Os horários de montagem e desmontagem, localização e demais informações serão apresentados em reunião, que será realizada em data a definir pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

13. As barracas serão disponibilizadas pela Prefeitura Municipal de Botucatu, sendo vedada qualquer alteração na estrutura sem autorização da organização do evento.

14. Após a seleção, o participante que vier a desistir ou se ausentar deverá apresentar justificativa idônea e devidamente fundamentada. Na ausência de exposição de motivos legítimos, o participante ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas neste regulamento.

15. Não será permitida a permanência de veículos pertencentes aos participantes da Praça de Alimentação, após a montagem, no Parque Municipal Joaquim Amaral Amando de Barros.

16. Somente será autorizada a entrada de veículos nas proximidades da Praça de Alimentação para desmontagem após a saída do público, conforme orientação da organização do evento.



17. Os equipamentos instalados deverão permanecer no local durante todos os três dias de realização da 29ª Feira do Verde. A remoção antes do término do evento é expressamente vedada, sujeitando o responsável às penalidades previstas no Edital de Chamamento.

18. A posição das barracas no local do evento será definida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Caso alguma das categorias não tenha inscritos aptos suficientes, ficará a cargo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente definir qual categoria preencherá as vagas remanescentes.

Após leitura e ciência das recomendações, termos e condições acima citados, o proponente selecionado compromete-se a zelar pelo espaço público, mantendo a ordem e o cuidado. Compromete-se também a cumprir de forma integral o conteúdo deste termo.

Botucatu, ____ de _____ de 2026.

Nome Completo do Responsável: _____

Nome da Empresa: _____

CPF: _____ CNPJ: _____

Telefone para contato: _____

E-mail: _____

Assinatura do responsável da empresa



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026

29ª FEIRA DO VERDE – PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome completo do responsável: _____

Data de nascimento: / /

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone/WhatsApp: (____) _____

Endereço: _____

Comprovante de endereço: () Anexo

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

CATEGORIA PRETENDIDA

Assinale apenas uma categoria, conforme item 2 do Edital:

- () Lanches
- () Churrasco no formato de espetinhos



- () Massas, pizzas e/ou pastel
- () Crepes e/ou churros
- () Culinária Oriental
- () Milho e derivados
- () Doces, sobremesas e sorvetes (exceto churros)
- () Chope

PRODUTOS PRINCIPAIS

Indique até 03 (três) produtos principais que serão comercializados dentro da categoria escolhida:

1. _____
2. _____
3. _____

EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS

Equipamento	Quantidade	Voltagem	Potência (Watts)

Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 01/2026 – 29ª Feira do Verde.

Botucatu, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026
Expositores do evento 29ª Feira do Verde

1. PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento para seleção de interessados em participar como expositores da 29ª Feira do Verde. O evento será realizado no Parque Municipal Joaquim Amaral Amando de Barros, nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2026, das 10h às 22h. Este chamamento se refere exclusivamente aos espaços destinados aos expositores, concedidos a título gratuito. As demais áreas e atividades do evento terão regulamentos próprios e específicos.

2. CATEGORIAS

2.1 Os interessados poderão se inscrever nas seguintes categorias:

- a) Viveiros de Mudanças Nativas, Frutíferas e Ornamentais: 04 vagas;
- b) Flores, Orquídeas, Plantas Ornamentais, Cactos e Suculentas: 04 vagas;
- c) Agricultura Familiar (frutas, hortaliças, mel, derivados e cachaças artesanais): 02 vagas;
- d) Compostagem, Soluções Sustentáveis e Categoria Livre relacionada à temática ambiental: 02 vagas;
- e) Educação Ambiental (Instituições de Ensino, Universidades e ONGs): 01 vaga;
- f) Órgãos Públicos e Instituições Parceiras: 01 vaga.

2.2 Cada expositor autorizado deverá optar por apenas uma categoria, conforme definido neste Edital, sendo vedada a acumulação de categorias distintas.

Exemplos:

- O expositor autorizado na categoria Viveiros de Mudanças Nativas, Frutíferas e Ornamentais não poderá expor ou comercializar produtos de categorias diversas.



PRA FRENTE E PRA TODOS

- O expositor autorizado na categoria Agricultura Familiar não poderá expor ou comercializar produtos de categorias diversas.
- O mesmo se aplica às demais categorias previstas neste Edital, sendo vedada a exposição ou comercialização de produtos fora da categoria escolhida.

2.3 O descumprimento desta disposição acarretará a aplicação das penalidades previstas neste Edital, incluindo advertência e/ou revogação da autorização.

2.4 No momento da inscrição, os interessados deverão informar os principais produtos, serviços ou ações que serão apresentados durante o evento, de acordo com a categoria escolhida.

3. PARTICIPANTES

Poderão participar os interessados que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Microempreendedores Individuais – MEI, Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e demais pessoas jurídicas cuja atividade seja compatível com a categoria pretendida;
- b) Produtores rurais, cooperativas e associações regularmente constituídas;
- c) Instituições públicas, universidades, instituições de ensino, fundações e organizações da sociedade civil, de acordo com a categoria pretendida;
- d) Possuir alvará ou licença específica, quando aplicável;
- e) Utilizar equipamentos e instalações em condições adequadas de segurança;
- f) Disponibilizar extensão elétrica adequada aos equipamentos utilizados, quando necessária, sem emendas ou ligações improvisadas.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados deverão preencher os dados pessoais/empresariais e enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Nome completo do responsável;
- b) Data de nascimento;
- c) RG do responsável;
- d) CPF do responsável;



- e) E-mail;
- f) Telefone (preferencialmente com WhatsApp);
- g) Comprovante de endereço;
- h) Categoria pretendida, conforme item 2 deste Edital;
- i) Razão Social;
- j) Nome Fantasia;
- k) Alvará, licença específica ou Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, quando for o caso;
- l) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- m) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- n) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- o) Descrição dos produtos, serviços ou ações que serão apresentados durante a Feira;
- p) Listagem dos equipamentos elétricos que serão utilizados, com indicação da voltagem e potência.

Para Universidades, Instituições de Ensino, Órgãos Públicos e Instituições Parceiras, deverá ser apresentado ofício ou documento oficial indicando o representante responsável pela participação no evento, acompanhado de documento oficial de identificação.

5. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, a partir do dia 14 de agosto de 2026, mediante envio da documentação para o e-mail meioambiente@botucatu.sp.gov.br, e ficarão abertas até o dia 21 de agosto de 2026.

Para o caso de inscrições com CNPJ em duplicidade, será considerada a última enviada, levando em conta a data de envio.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Cada interessado poderá realizar apenas uma inscrição e concorrer a uma única categoria.



b) Serão disponibilizadas 14 (quatorze) vagas, sendo:

04 (quatro) para Viveiros de Mudas Nativas, Frutíferas e Ornamentais;

04 (quatro) para Flores, Orquídeas, Plantas Ornamentais, Cactos e Suculentas;

02 (duas) para Agricultura Familiar;

02 (duas) para Compostagem, Soluções Sustentáveis e Categoria Livre relacionada à temática ambiental; 01 (uma) para Educação Ambiental;

01 (uma) para Órgãos Públicos e Instituições Parceiras.

c) Em caso de categorias sem inscritos, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente poderá indicar, dentre as categorias, qual ocupará as vagas remanescentes.

d) Em caso de quantidade de inscritos maior do que as vagas disponíveis, será realizado sorteio em data e horário a serem divulgados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

e) A disposição dos espaços será realizada pela Prefeitura, levando em conta fatores técnicos, como o fornecimento de energia, logística e organização do evento.

7. OBRIGAÇÃO DOS PARTICIPANTES

a) A Prefeitura de Botucatu disponibilizará equipe de segurança para o evento em geral. Assim, será responsabilidade dos participantes zelar pela segurança de seus respectivos espaços durante os períodos em que não estiverem em funcionamento. A Prefeitura de Botucatu não se responsabilizará por produtos, materiais, equipamentos ou quaisquer ocorrências relacionadas.

b) Respeitar o espaço destinado e a organização definida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

c) Participar das reuniões prévias e cumprir os horários estabelecidos para montagem e desmontagem, sob pena de exclusão da inscrição.

d) Manter seu espaço aberto e em funcionamento durante todos os dias e horários de realização da 29ª Feira do Verde, não extrapolando os horários determinados pela Administração.

e) Manter seu espaço organizado e compatível com a categoria para a qual foi credenciado.



- f) Cumprir integralmente as cláusulas do Termo de Responsabilidade (Anexo I).
- g) Manter o espaço limpo e organizado durante todos os dias do evento.
- h) Levar compartimento individual apropriado para descarte de resíduos, assim como insumos para recolhimento, como sacos plásticos.
- i) Realizar a separação dos resíduos gerados em recicláveis, orgânicos e rejeitos, conforme orientação da organização do evento.
- j) Após a seleção, o participante que vier a desistir ou se ausentar deverá apresentar justificativa idônea e devidamente fundamentada. Na ausência de exposição de motivos legítimos, o participante ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas neste Chamamento.
- k) Não será permitida a permanência de veículos pertencentes aos expositores, após a montagem, no Parque Municipal Joaquim Amaral Amando de Barros.
- l) Somente será autorizada a entrada de veículos para desmontagem após a saída do público, conforme orientação da organização do evento.
- m) Os equipamentos, produtos e materiais instalados deverão permanecer no local durante todos os três dias de realização da 29ª Feira do Verde. A remoção antes do término do evento é expressamente vedada, sujeitando o responsável às penalidades previstas neste Chamamento.

8. PENALIDADES

O não cumprimento das regras e obrigações estabelecidas neste Edital sujeitará o participante às seguintes penalidades:

- a) Multa proporcional aos custos utilizados (energia, água e espaço);
- b) Exclusão da exposição e substituição pelo suplente;
- c) Impedimento de participação no próximo evento realizado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, conforme análise da comissão organizadora.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL



PRA FRENTE E PRA TODOS

9.1. Qualquer cidadão ou interessado em participar do processo de chamamento público poderá apresentar impugnação a este Edital e seus anexos, em até 02 (dois) dias úteis após a data de sua publicação.

9.2. A impugnação será dirigida, por escrito (redigido/digitado), à autoridade que assinou o instrumento convocatório, devidamente fundamentada, datada e assinada pelo impugnante, e deverá ser protocolada no setor de protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Botucatu.

9.3. A autoridade terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para analisar, julgar e decidir pela aceitação ou recusa da impugnação.

9.4. No caso de aceitar a impugnação, a autoridade promoverá, em até 02 (dois) dias úteis, a publicação da retificação deste Edital.

9.5. No caso de recusa da impugnação, deverá responder por escrito (redigido/digitado), em até 02 (dois) dias úteis, com a explanação e os motivos da decisão.

9.6. A impugnação interposta em desacordo com as condições deste Edital não será conhecida.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso pelo interessado do resultado da habilitação, classificação e credenciamento no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência ou da publicação, conforme o caso.

10.2. A Secretaria Municipal do Meio Ambiente constitui-se como autoridade competente para receber, analisar, julgar e decidir sobre o recurso.

10.3. O recurso deverá ser apresentado por escrito (redigido/digitado), devidamente fundamentado, datado e assinado pelo recorrente, e ser protocolado no setor de protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Botucatu.

10.4. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.5. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.



11 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no processo de credenciamento será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital e anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

11.2. O participante interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

11.3. O Termo de Autorização de Uso de Espaço Público, resultante deste credenciamento, poderá ser revogado a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso ao autorizado, no caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições e obrigações estabelecidas e assumidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir, sem que assista ao autorizado qualquer direito à indenização de qualquer natureza, e será regido pelas disposições deste Edital, pelos preceitos do direito público e demais normas pertinentes.

11.4. O Município de Botucatu não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou de outra natureza assumidos pelo autorizado perante terceiros.

12 – DO CRONOGRAMA

12.1. O presente Edital seguirá o seguinte cronograma de atividades:

Nº	ETAPAS / DESCRIÇÃO	DATA
01	Publicação do Edital	18/08/2026
02	Período de inscrições e envio de documentos	18/08/2026 a 23/08/2026
03	Publicação do resultado preliminar	24/08/2026
04	Período de protocolo e resposta de recursos	25/08/2026 a 26/08/2026
05	Publicação do resultado final	27/08/2026
06	Reunião entre a Administração Pública e os aprovados	28/08/2026

Botucatu, 14 de agosto de 2026.



ANEXO 1 – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

A Prefeitura da Estância Turística de Botucatu realizará a 29ª Feira do Verde, evento que reúne ações de educação ambiental, exposição de produtos e serviços relacionados à sustentabilidade, atividades culturais, lazer e integração da comunidade. Para realização deste evento, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente disponibilizará espaços no Parque Municipal Joaquim Amaral Amando de Barros, concedidos a título gratuito, para participação dos expositores, nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2026, das 10h às 22h. Este termo se refere exclusivamente aos espaços destinados aos expositores. As demais áreas e atividades do evento terão regulamentos próprios e específicos.

O proponente selecionado afirma estar ciente de suas responsabilidades, bem como dos termos e condições abaixo citados:

1. A Administração não se responsabilizará por qualquer dano ou sinistro, seja ele material ou pessoal, direto ou indireto, causado durante o funcionamento dos espaços de exposição.
2. A Prefeitura Municipal ficará responsável por disponibilizar ponto de energia elétrica, quando previsto para o espaço, ficando sob responsabilidade de cada expositor providenciar cabo/extensão de energia compatível com os equipamentos utilizados, inteiro e sem remendos, conforme orientações da equipe elétrica.
3. O proponente será responsável por toda a limpeza diária do espaço e arredores. Também será de sua responsabilidade possuir recipiente individual, com sacos plásticos, para o descarte adequado dos resíduos gerados.
4. Os resíduos gerados deverão ser separados em recicláveis, orgânicos e rejeitos, conforme orientação da organização do evento.
5. Cada expositor autorizado deverá atuar exclusivamente na categoria para a qual foi selecionado, sendo vedada a exposição ou comercialização de produtos, serviços ou ações de categorias distintas.
6. Possuir alvará ou licença específica, quando aplicável.
7. Os expositores deverão manter seus espaços limpos, organizados e em condições adequadas de segurança durante todo o evento.
8. Os equipamentos utilizados deverão estar em perfeito estado de conservação e atender às normas de segurança aplicáveis.
9. Os expositores deverão manter seus espaços abertos e em funcionamento durante todos os dias e horários de realização da 29ª Feira do Verde.



PRA FRENTE E PRA TODOS

10. A Prefeitura de Botucatu disponibilizará equipe de segurança para o evento em geral. Assim, será responsabilidade dos participantes zelar pela segurança de seus respectivos espaços durante os períodos em que não estiverem em funcionamento. A Prefeitura de Botucatu não se responsabilizará por produtos, materiais, equipamentos ou quaisquer ocorrências relacionadas.

11. Horários de montagem e desmontagem, localização e demais informações serão apresentados em reunião, que será realizada em data a definir pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

12. A Prefeitura Municipal disponibilizará a estrutura destinada aos expositores, sendo vedada qualquer alteração sem autorização da organização do evento. A infraestrutura prevista no edital poderá compreender barracas, estandes, cobertura, ponto de energia e identificação visual, conforme planejamento da Feira.

13. Após a seleção, o participante que vier a desistir ou se ausentar deverá apresentar justificativa idônea e devidamente fundamentada. Na ausência de exposição de motivos legítimos, o participante ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas neste regulamento.

14. Não será permitida a permanência de veículos pertencentes aos expositores, após a montagem, no Parque Municipal Joaquim Amaral Amando de Barros.

15. Somente será autorizada a entrada de veículos para desmontagem após a saída do público, conforme orientação da organização do evento.

16. Os equipamentos, produtos e materiais instalados deverão permanecer no local durante todos os três dias de realização da 29ª Feira do Verde. A remoção antes do término do evento é expressamente vedada, sujeitando o responsável às penalidades previstas no Edital de Chamamento.

17. A posição dos espaços destinados aos expositores será definida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Caso alguma das categorias não tenha inscritos aptos suficientes, ficará a cargo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente definir qual categoria preencherá as vagas remanescentes.

Após leitura e ciência das recomendações, termos e condições acima citados, o proponente selecionado compromete-se a zelar pelo espaço público, mantendo a ordem e o cuidado. Compromete-se também a cumprir de forma integral o conteúdo deste termo.



Botucatu, ____ de _____ de 2026.

Nome Completo do Responsável: _____

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____

Telefone para contato: ____/____

E-mail: _____

Assinatura do responsável



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026

29ª FEIRA DO VERDE – EXPOSITORES

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome completo do responsável: _____

Data de nascimento: / /

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone/WhatsApp: (____) _____

Endereço: _____

Comprovante de endereço: () Anexo

DADOS DO EXPOSITOR

Razão Social:

Nome Fantasia:

CNPJ:

CATEGORIA PRETENDIDA

Assinale **apenas uma** categoria:

- () Viveiros de Mudanças Nativas, Frutíferas e Ornamentais
- () Flores, Orquídeas, Plantas Ornamentais, Cactos e Suculentas
- () Agricultura Familiar (frutas, hortaliças, mel, derivados e cachaças artesanais)
- () Compostagem, Soluções Sustentáveis e Categoria Livre relacionada à temática ambiental



() Educação Ambiental (Instituições de Ensino, Universidades e ONGs)

() Órgãos Públicos e Instituições Parceiras

PRODUTOS, SERVIÇOS OU AÇÕES QUE SERÃO APRESENTADOS

EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS

Equipamento	Quantidade	Voltagem	Potência (Watts)
-------------	------------	----------	------------------

Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 02/2026 – Expositores da 29ª Feira do Verde.

Botucatu, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026
Artesãos do evento 29ª Feira do Verde

1. PREÂMBULO

A Prefeitura da Estância Turística de Botucatu, por intermédio da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Chamamento para seleção de interessados em participar como artesãos da 29ª Feira do Verde. O evento será realizado no Parque Municipal Joaquim Amaral Amando de Barros, nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2026, das 10h às 22h. Este chamamento se refere exclusivamente aos espaços destinados aos artesãos, concedidos a título gratuito. As demais áreas e atividades do evento terão regulamentos próprios e específicos.

2. CATEGORIAS

2.1 Os interessados poderão se inscrever nas seguintes categorias:

- a) Madeira, Bambu e Fibras Naturais: 01 vaga;
- b) Tecido, Costura, Crochê, Tricô e Bordado: 01 vaga;
- c) Cerâmica, Argila, Cimento e Vidro: 01 vaga;
- d) Bijuterias, Biojoias e Acessórios: 01 vaga;
- e) Materiais Reciclados e Sustentáveis: 01 vaga;
- f) Essências, Perfumes, Sabonetes e Produtos de Beleza Artesanais: 01 vaga.

2.2 Cada artesão autorizado deverá optar por apenas uma categoria de comercialização, conforme definido neste Edital, sendo vedada a acumulação de categorias distintas.

Exemplos:

- O artesão autorizado na categoria de Madeira, Bambu e Fibras Naturais não poderá comercializar produtos de categorias diversas.
- O artesão autorizado na categoria de Essências, Perfumes, Sabonetes e Produtos de Beleza Artesanais não poderá comercializar produtos de categorias diversas.



PRA FRENTE E PRA TODOS

- O mesmo se aplica às demais categorias previstas neste Edital, sendo vedada a comercialização de produtos fora da categoria escolhida.

2.3 O descumprimento desta disposição acarretará a aplicação das penalidades previstas neste Edital, incluindo advertência e/ou revogação da autorização.

2.4 No momento da inscrição, os interessados deverão informar os principais produtos que serão comercializados dentro da categoria escolhida.

3. PARTICIPANTES

Poderão participar pessoas jurídicas que atendam aos seguintes requisitos:

- a) Ser Microempreendedor Individual – MEI, Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP, Associação ou Cooperativa de Artesãos;
- b) Desenvolver atividade compatível com a produção e comercialização de produtos artesanais;
- c) Comercializar produtos de fabricação própria;
- d) Apresentar produtos compatíveis com a categoria pretendida.

4. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

Os interessados deverão preencher os dados pessoais/empresariais e enviar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

- a) Nome completo do responsável;
- b) Data de nascimento;
- c) RG do responsável;
- d) CPF do responsável;
- e) E-mail;
- f) Telefone (preferencialmente com WhatsApp);
- g) Comprovante de endereço;
- h) Categoria pretendida, conforme item 2 deste Edital;



- i) Razão Social;
- j) Nome Fantasia;
- k) Alvará ou Certificado de MEI, quando for o caso;
- l) Certidão Negativa de Débitos Federais;
- m) Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- n) Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- o) Descrição dos produtos artesanais que serão expostos e comercializados;
- p) Listagem dos equipamentos elétricos que serão utilizados, com indicação da voltagem e quantidade de Watts.

Os produtos apresentados deverão ser de fabricação própria, sendo vedada a revenda de produtos industrializados ou produzidos por terceiros.

5. INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas por meio eletrônico, a partir do dia 18 de agosto de 2026, mediante envio da documentação para o e-mail meioambiente@botucatu.sp.gov.br, e ficarão abertas até o dia 23 de agosto de 2026.

Para o caso de inscrições com CNPJ em duplicidade, será considerada a última enviada, levando em conta a data de envio.

6. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- a) Cada interessado poderá realizar apenas uma inscrição e concorrer a uma única categoria.
- b) Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas, sendo: 01 (uma) para Madeira, Bambu e Fibras Naturais; 01 (uma) para Tecido, Costura, Crochê, Tricô e Bordado; 01 (uma) para Cerâmica, Argila, Cimento e Vidro; 01 (uma) para Bijuterias, Biojoias e Acessórios; 01 (uma) para Materiais Reciclados e Sustentáveis; e 01 (uma) para Essências, Perfumes, Sabonetes e Produtos de Beleza Artesanais.
- c) Em caso de categorias sem inscritos, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente poderá indicar, dentre as categorias, qual ocupará as vagas remanescentes.



PRA FRENTE E PRA TODOS

d) Em caso de quantidade de inscritos maior do que as vagas disponíveis, será realizado sorteio em data e horário a serem divulgados pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

e) A disposição dos espaços será realizada pela Prefeitura, levando em conta fatores técnicos, como o fornecimento de energia, logística e organização do evento. A localização dos espaços é definida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

7. OBRIGAÇÃO DOS PARTICIPANTES

a) A Prefeitura de Botucatu disponibilizará equipe de segurança para o evento em geral. Assim, será responsabilidade dos participantes zelar pela segurança de seus respectivos espaços durante os períodos em que não estiverem em funcionamento. A Prefeitura de Botucatu não se responsabilizará por produtos, materiais, equipamentos ou quaisquer ocorrências relacionadas.

b) Respeitar o espaço destinado e a organização definida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

c) Participar das reuniões prévias e cumprir os horários estabelecidos para montagem e desmontagem, sob pena de exclusão da inscrição.

d) Manter seu espaço aberto e em funcionamento durante todos os dias e horários de realização da 29ª Feira do Verde, não extrapolando os horários determinados pela Administração.

e) Manter, durante todos os dias do evento, seu espaço limpo, organizado e identificado.

f) Cumprir integralmente as cláusulas do Termo de Responsabilidade (Anexo I).

g) Expor e comercializar exclusivamente produtos artesanais de fabricação própria e compatíveis com a categoria para a qual foi selecionado.

h) Utilizar equipamentos e instalações em condições adequadas de segurança.

i) Levar compartimento individual apropriado para descarte de resíduos, assim como insumos para recolhimento, como sacos plásticos.

j) Realizar a separação dos resíduos gerados em recicláveis, orgânicos e rejeitos, conforme orientação da organização do evento.

k) Após a seleção, o participante que vier a desistir ou se ausentar deverá apresentar justificativa idônea e devidamente fundamentada. Na ausência de exposição de motivos



legítimos, o participante ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas neste Chamamento.

l) Não será permitida a permanência de veículos pertencentes aos artesãos, após a montagem, no Parque Municipal Joaquim Amaral Amando de Barros.

m) Somente será autorizada a entrada de veículos para desmontagem após a saída do público, conforme orientação da organização do evento.

n) Os equipamentos, produtos e materiais instalados deverão permanecer no local durante todos os três dias de realização da 29ª Feira do Verde. A remoção antes do término do evento é expressamente vedada, sujeitando o responsável às penalidades previstas neste Chamamento.

8. PENALIDADES

O não cumprimento das regras, obrigações estabelecidas e neste edital sujeitará o participante às seguintes penalidades:

- a) Multa proporcional aos custos dos utilizados (energia, água e espaço)
- b) Exclusão do Espaço dos Artesãos e substituição pelo suplente.
- c) Impedimento de participação no próximo evento realizado pela Secretaria de Meio Ambiente, conforme análise pela comissão organizadora.

9. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

9.1 Qualquer cidadão ou interessado em participar do processo de chamamento público poderá apresentar impugnação a este Edital e seus anexos, em até 02(dois) dias úteis, após a data de sua publicação.

9.2 A impugnação será dirigida, por escrito (redigido/digitado), à autoridade que assinou o instrumento convocatório, devidamente fundamentado, datado e assinado pelo impugnante, e ser protocolado no setor de protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Botucatu.

9.3. A autoridade terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para analisar, julgar e decidir pela aceitação ou recusa da impugnação.



PRA FRENTE E PRA TODOS

9.4. No caso de aceitar a impugnação, a autoridade promoverá, em até 02 (dois) dias úteis, a publicação da retificação deste Edital.

9.5. No caso de recusa da impugnação, deverá responder por escrito (redigido/digitado), em até 02 (dois) dias úteis, com a explanação e motivos da decisão.

9.6. A impugnação interposta em desacordo com as condições deste Edital não será conhecida.

10 – DOS RECURSOS

10.1. Caberá recurso pelo interessado do resultado da habilitação, classificação e credenciamento no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da ciência ou da publicação, conforme o caso.

10.2. A Secretaria de Desenvolvimento Econômico constitui-se como autoridade competente para receber, analisar, julgar e decidir sobre o recurso do item 9.1.

10.3. O recurso deve ser apresentado por escrito (redigido/digitado), devidamente fundamentado, datado e assinado pelo recorrente, e ser protocolado no setor de protocolos na sede da Prefeitura Municipal de Botucatu.

10.4. Os recursos não terão efeito suspensivo.

10.5. O recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A participação no processo de credenciamento será considerada como evidência de que o interessado examinou criteriosamente o Edital, e que anuiu de forma integral a todas as condições nele estabelecidas.

11.2. O participante e interessado no credenciamento é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentos apresentados em qualquer fase do credenciamento.

11.3. O Termo de Autorização de Uso de Espaço Público, resultante deste credenciamento, poderá ser revogada a qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, em que tomará ciência o autorizado, no caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições e



PRA FRENTE E PRA TODOS

obrigações estabelecidas e assumidas ou, ainda, quando o interesse público o exigir, sem que assista ao autorizado qualquer direito à indenização de qualquer natureza, e será regido pelas disposições deste Edital, preceitos do direito público e demais normas pertinentes.

11.4. O município de Botucatu não se responsabilizará, em hipótese alguma, pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo autorizado firmado com terceiros.

12 – DO CRONOGRAMA

12.1 O presente Edital seguirá o seguinte cronograma de atividades:

Nº	ETAPAS / DESCRIÇÃO	DATA
01	Publicação do Edital	18/08/2026
02	Período de inscrições e envio de documentos	18/08/2026 a 23/08/2026
03	Publicação do resultado preliminar	24/08/2026
04	Período de protocolo e resposta de recursos	25/08/2026 a 26/08/2026
05	Publicação do resultado final	27/08/2026
06	Reunião entre a Administração Pública e os aprovados	28/08/2026

Botucatu, 14 de agosto de 2026.



ANEXO 1 – TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

A Prefeitura da Estância Turística de Botucatu realizará a 29ª Feira do Verde, evento voltado à educação ambiental, sustentabilidade, cultura, lazer e integração da comunidade. Para realização deste evento, a Secretaria Municipal do Meio Ambiente disponibilizará espaços no Parque Municipal Joaquim Amaral Amando de Barros, concedidos a título gratuito, para participação dos artesãos, nos dias 05, 06 e 07 de setembro de 2026, das 10h às 22h. Este termo se refere exclusivamente aos espaços destinados aos artesãos. As demais áreas e atividades do evento terão regulamentos próprios e específicos.

O proponente selecionado afirma estar ciente de suas responsabilidades, bem como dos termos e condições abaixo citados:

1. A Administração não se responsabilizará por qualquer dano ou sinistro, seja ele material ou pessoal, direto ou indireto, causado durante o funcionamento dos espaços.
2. A Prefeitura Municipal ficará responsável por disponibilizar ponto de energia elétrica, quando previsto, ficando sob responsabilidade de cada artesão providenciar cabo/extensão de energia compatível com os equipamentos utilizados, inteiro e sem remendos, conforme orientações da equipe elétrica.
3. O proponente será responsável por toda a limpeza diária do espaço e arredores. Também será de sua responsabilidade possuir recipiente individual, com sacos plásticos, para o descarte adequado dos resíduos.
4. Os resíduos gerados deverão ser separados em recicláveis, orgânicos e rejeitos, conforme orientação da organização do evento.
5. Cada artesão autorizado deverá optar por apenas uma categoria de comercialização, conforme definido no Edital, sendo vedada a acumulação de categorias distintas.
6. Os produtos expostos e comercializados deverão ser de fabricação própria, sendo vedada a revenda de produtos industrializados ou produzidos por terceiros.
7. Possuir alvará, licença ou dispensa comprovada, quando aplicável.
8. Os equipamentos utilizados deverão estar em condições adequadas de segurança e conservação.
9. O artesão deverá manter seu espaço aberto e em funcionamento durante todos os dias e horários de realização da 29ª Feira do Verde.

**PRA FRENTE E PRA TODOS**

10. A Prefeitura de Botucatu disponibilizará equipe de segurança para o evento em geral. Assim, será responsabilidade dos participantes zelar pela segurança de seus respectivos espaços durante os períodos em que não estiverem em funcionamento. A Prefeitura de Botucatu não se responsabilizará por produtos, materiais, equipamentos ou quaisquer ocorrências relacionadas.

11. Horários de montagem e desmontagem, localização e demais informações serão apresentados em reunião, que será realizada em data a definir pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

12. A Prefeitura Municipal disponibilizará a estrutura destinada aos artesãos, sendo vedada qualquer alteração sem autorização da organização do evento.

13. Após a seleção, o participante que vier a desistir ou se ausentar deverá apresentar justificativa idônea e devidamente fundamentada. Na ausência de exposição de motivos legítimos, o participante ficará sujeito à aplicação das penalidades previstas neste regulamento.

14. Não será permitida a permanência de veículos pertencentes aos artesãos, após a montagem, no Parque Municipal Joaquim Amaral Amando de Barros.

15. Somente será autorizada a entrada de veículos para desmontagem após a saída do público, conforme orientação da organização do evento.

16. Os equipamentos, produtos e materiais instalados deverão permanecer no local durante todos os três dias de realização da 29ª Feira do Verde. A remoção antes do término do evento é expressamente vedada, sujeitando o responsável às penalidades previstas no Edital de Chamamento.

17. A posição dos espaços destinados aos artesãos será definida pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Caso alguma das categorias não tenha inscritos aptos suficientes, ficará a cargo da Secretaria Municipal do Meio Ambiente definir qual categoria preencherá as vagas remanescentes.

Após leitura e ciência das recomendações, termos e condições acima citados, o proponente selecionado compromete-se a zelar pelo espaço público, mantendo a ordem e o cuidado. Compromete-se também a cumprir de forma integral o conteúdo deste termo.

Botucatu, ____ de _____ de 2026.



Nome Completo do Responsável: _____

Nome da Empresa: _____

CPF: _____ CNPJ: _____

Telefone para contato: ____ / _____

E-mail: _____

Assinatura do responsável



ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

29ª FEIRA DO VERDE – ARTESÃOS

DADOS DO RESPONSÁVEL

Nome completo do responsável:

Data de nascimento: / /

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone/WhatsApp: (____) _____

Endereço:

Comprovante de endereço: () Anexo

DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____

Nome Fantasia: _____

CNPJ: _____

CATEGORIA PRETENDIDA

Assinale **apenas uma** categoria:

- () Madeira, Bambu e Fibras Naturais
- () Tecido, Costura, Crochê, Tricô e Bordado
- () Cerâmica, Argila, Cimento e Vidro
- () Bijuterias, Biojoias e Acessórios



- () Materiais Reciclados e Sustentáveis
- () Essências, Perfumes, Sabonetes e Produtos de Beleza Artesanais

PRODUTOS ARTESANAIS QUE SERÃO EXPOSTOS E COMERCIALIZADOS

EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS QUE SERÃO UTILIZADOS

Equipamento	Quantidade	Voltagem	Potência (Watts)

Declaro que as informações prestadas nesta ficha são verdadeiras e que os produtos apresentados são de fabricação própria, estando ciente e de acordo com as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público nº 03/2026 – Artesãos da 29ª Feira do Verde.

Botucatu, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável



PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2852, de 17 de agosto de 2026 –
Nomear, a partir desta data e em caráter efetivo, **JORGE ANDRÉ OTTOSATO BOCARDO**, no cargo efetivo de Assistente Legislativo, referência CM 06, Regime Estatutário, lotado na Divisão de Planejamento e Finanças.

Botucatu, 17 de agosto de 2026.

Rosângela de Fátima Prestes Theodoro
Diretora de Gestão e Coordenação



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PROCESSO PMB n.º 7.285/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 105/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 616 /2026

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **LAUDO GOMES DA SILVA**, CPF: 077.116.948-57, e RG: 18.535.847-3, e de outro lado a empresa, **ARMA DEFENSE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, sediada na SOPI Conjunto A, Nº 22 – LOJA 01, Núcleo Bandeirante, Brasília-DF, cep: 71.705-521, inscrita no CNPJ sob nº **41.406.069/0001-05**, doravante designado(a) “DETENTOR(A)”, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de preços para possível aquisição de coletes balísticos e capas modulares para a GCM**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

PREÇOS E QUANTITATIVOS

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

GRUPO 02							
Item	Especificação do item	Tam	Marca	Un	Qtd	Valor Un.	Valor Total
11	<u>Capa externa modular destinada ao acondicionamento de painéis balísticos (Masculino)</u> , confeccionada em tecido sintético de alta resistência, com gramatura mínima equivalente a 1000 denier ou superior, apresentando elevada resistência à abrasão, rasgos e tração, adequada para utilização em atividades táticas e operacionais. O tecido deverá possuir tratamento hidro-repelente ou tecnologia equivalente, garantindo proteção contra umidade e líquidos sem comprometer a respirabilidade do material. Toda a estrutura da capa deverá ser confeccionada com costuras reforçadas, utilizando fio sintético	PP	Arma Defense	UN	20	R\$ 393,00	R\$ 7.860,00
12		P			30	R\$ 393,00	R\$ 11.790,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



13	<i>de alta resistência, garantindo maior durabilidade e resistência mecânica, especialmente nas áreas sujeitas a maior desgaste. Os fechos, passadores e demais componentes deverão ser confeccionados em materiais resistentes, compatíveis com o uso tático e com acabamento em tonalidade semelhante à do tecido principal, mantendo uniformidade visual. Os cursores dos zíperes deverão possuir puxadores ou extensores que permitam fácil manuseio, inclusive com o uso de luvas. A capa deverá possuir alça de transporte reforçada, fixada por meio de costuras de reforço, garantindo segurança e firmeza durante o transporte. Na parte frontal deverão estar presentes compartimentos ou bolsos utilitários, sendo pelo menos:</i>	M			50	R\$ 393,00	R\$ 19.650,00
14	<i>I – um compartimento de acesso rápido tipo canguru ou equivalente;</i>	G			30	R\$ 393,00	R\$ 1.790,00
15	<i>II – um compartimento superior com sistema de fechamento por zíper ou mecanismo equivalente, destinado ao acondicionamento de itens de acesso restrito. O compartimento destinado aos painéis ou placas balísticas deverá possuir sistema de abertura e fechamento por zíper ou sistema equivalente, permitindo a inserção e retirada dos painéis de forma prática e segura. As alças da barrigueira deverão possuir sistema de regulação por meio de fecho de contato ou mecanismo equivalente, permitindo adequado ajuste ao corpo do usuário. A capa deverá possuir passagens ou guias para mangueira de hidratação, possibilitando integração com sistemas de hidratação compatíveis. O equipamento deverá possuir sistema de soltura rápida ou tecnologia equivalente, permitindo a remoção ágil do colete em situações emergenciais. As barrigueiras deverão possuir</i>	GG			10	R\$ 393,00	R\$ 3.930,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	<i>sistema de regulagem e áreas com material elástico ou equivalente, visando proporcionar maior conforto e mobilidade ao usuário durante deslocamentos e operações. As alças dos ombros deverão possuir acolchoamento interno, proporcionando maior conforto durante o uso prolongado. O forro interno da capa deverá ser confeccionado em material que favoreça a ventilação e dissipação do calor corporal, podendo ser utilizado tecido tridimensional (3D) ou tecnologia equivalente. O</i>						
16	<u>Capa externa modular destinada ao acondicionamento de painéis balísticos (Feminino)</u> , confeccionada em tecido sintético de alta resistência, com gramatura mínima equivalente a 1000 denier ou superior, apresentando elevada resistência à abrasão, rasgos e tração, adequada para utilização em atividades táticas e operacionais. O tecido deverá possuir tratamento hidro-repelente ou tecnologia equivalente, garantindo proteção contra umidade e líquidos sem comprometer a respirabilidade do material.	PP	Arma Defense	UN	15	R\$ 393,00	R\$5.895,00
17	Toda a estrutura da capa deverá ser confeccionada com costuras reforçadas, utilizando fio sintético de alta resistência, garantindo maior durabilidade e resistência	P			15	R\$ 393,00	R\$5.895,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



18	<i>mecânica, especialmente nas áreas sujeitas a maior desgaste. Os fechos, passadores e demais componentes deverão ser confeccionados em materiais resistentes, compatíveis com o uso tático e com acabamento em tonalidade semelhante à do tecido principal, mantendo uniformidade visual. Os cursores dos zíperes deverão possuir puxadores ou extensores que permitam fácil manuseio, inclusive com o uso de luvas. A capa deverá possuir alça de transporte reforçada, fixada por meio de costuras de reforço, garantindo segurança e firmeza durante o transporte. Na parte frontal deverão estar presentes compartimentos ou bolsos utilitários, sendo pelo menos:</i>	M			15	R\$ 393,00	R\$ 5.895,00
19	<i>I – um compartimento de acesso rápido tipo canguru ou equivalente;</i>	G			10	R\$ 393,00	R\$ 3.930,00
20	<i>II – um compartimento superior com sistema de fechamento por zíper ou mecanismo equivalente, destinado ao acondicionamento de itens de acesso restrito. O compartimento destinado aos painéis ou placas balísticas deverá possuir sistema de abertura e fechamento por zíper ou sistema equivalente, permitindo a inserção e retirada dos painéis de forma prática e segura. As alças da barrigueira deverão possuir sistema de regulação por meio de fecho de contato ou mecanismo equivalente, permitindo adequado ajuste ao corpo do usuário. A capa deverá possuir passagens ou guias para mangueira de hidratação, possibilitando integração com sistemas de hidratação compatíveis. O equipamento deverá possuir sistema de soltura rápida ou tecnologia equivalente, permitindo a remoção ágil do colete em situações emergenciais. As barrigueiras deverão possuir sistema de regulação e áreas com material elástico ou equivalente,</i>	GG			05	R\$ 393,00	R\$ 1.965,00



PROCESSO PMB n.º 7.285/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 105/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 615 /2026

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **LAUDO GOMES DA SILVA**, CPF: 077.116.948-57, e RG: 18.535.847-3, e de outro lado a empresa **GOEMANN COMERCIAL LTDA**, sediada na Rua Dep. Joaquim José Pedrosa, nº468, CEP: 80035-120, Curitiba-PR, inscrita no **CNPJ sob nº 01.522.898/0001-20**, doravante designado(a) “DETENTOR(A)”, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de preços para possível aquisição de coletes balísticos e capas modulares para a GCM**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

PREÇOS E QUANTITATIVOS

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

GRUPO 01

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Item	Especificação do item	Tam	Marca	Un	Qtd	Valor Un.	Valor Total
01	<u>Colete à prova de balas nível II, masculino</u> , contendo um painel frontal e um dorsal, fornecendo proteção para as costas, tórax e abdômen, compreendendo toda a área vital, desde acima da cintura até abaixo do pescoço. Os painéis flexíveis deverão ser confeccionados em aramida multiaxial e uma camada de espuma de polietileno, ou materiais híbridos, igualmente resistentes ou de qualidade comprovadamente superior, atendendo a norma NIJ standard 0101.03 ou NIJ standard 0101.04 do CAEX (centro de avaliações do exército), descrito na portaria nº 18 – d log - capítulo III, da avaliação técnica, art. 18, parágrafos 1º e 2º, com costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das laminas balísticas e serem resistentes a líquidos. Todos os coletes devem conter em suas capas internas, identificação de nível de proteção, material utilizado, número de	PP	Blintec	UN	20	R\$ 1.350,00	R\$ 27.000,00
02		P			30	R\$ 1.350,00	R\$ 40.500,00
03		M			50	R\$ 1.350,00	R\$ 67.500,00
04		G			30	R\$ 1.350,00	R\$ 40.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



05	série e lote, tamanho e prazo de validade. Os painéis balísticos deverão possuir garantia expressa em sua etiqueta de identificação de no mínimo 06 (seis) anos a partir da data de fabricação. Os painéis deverão conter identificação carimbada em oito em oito camadas, com numeração de série, no caso de extravio ou roubo. Das capas: deverão ser dois conjuntos de capas, sendo uma delas capa reserva. A capa interna do colete deverá ser confeccionada em nylon resinado, tendo como intuito de manter os painéis protegidos da ação de líquidos como chuva e suor. A capa externa do colete	GG			10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
06	<u>Colete à prova de balas nível II, feminino</u> , contendo um painel frontal e um dorsal, fornecendo proteção para as costas, tórax e abdômen, compreendendo toda a área vital, desde acima da cintura até abaixo do pescoço. Os painéis flexíveis deverão ser confeccionados em aramida multiaxial e uma camada de espuma de polietileno, ou materiais híbridos, igualmente resistentes ou de qualidade comprovadamente superior, atendendo a norma NIJ standard 0101.03 ou NIJ standard 0101.04 do CAEX (centro de avaliações do exército), descrito na portaria nº 18 – d log - capítulo III, da avaliação técnica, art. 18, parágrafos 1º e 2º, com costuras de segurança nas extremidades para garantir o agrupamento das laminas balísticas e serem resistentes a líquidos. Todos os coletes devem conter em suas capas	PP			15	R\$ 1.350,00	R\$20.250,00
07		P	Blintec	UN	15	R\$ 1.350,00	R\$ 20.250,00
08		M			15	R\$ 1.350,00	R\$ 20.250,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



09		G			10	R\$ 1.350,00	R\$ 13.500,00
10	<i>internas, identificação de nível de proteção, material utilizado, número de série e lote, tamanho e prazo de validade. Os painéis balísticos deverão possuir garantia expressa em sua etiqueta de identificação de no mínimo 06 (seis) anos a partir da data de fabricação. Os painéis deverão conter identificação carimbada em oito em oito camadas, com numeração de série, no caso de extravio ou roubo. Das capas: deverão ser dois conjuntos de capas, sendo uma delas capa reserva. A capa interna do colete deverá ser confeccionada em nylon resinado, tendo como intuito de manter os painéis protegidos da ação de líquidos como</i>	GG			05	R\$ 1.350,00	R\$ 6.750,00
VALOR TOTAL DA ATA							R\$ 270.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PROCESSO PMB n.º 9.013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 132/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 599 /2026

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa **OLÍMPIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, sediada na Rua Tarão Hiriguti, nº169, Jd Eldorado – Marialva-PR, inscrita no **CNPJ sob nº33.583.026/0001-69**, doravante designado(a) “DETENTOR(A)”, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de preços para possível aquisição de equipamentos médicos**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

PREÇOS E QUANTITATIVOS

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	ESTETOSCÓPIO ADULTO DUPLO COM AUSCULTADOR EM AÇO INOXIDÁVEL. COM OLIVAS EM PLASTICO RESISTENTE, CONJUNTO AURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXIVEL, NA CURVATURA DO TUBO EM Y. REGISTRO NA ANVISA.	Unid.	267	G - Tech	R\$ 12,99	R\$ 3.468,33

PROCESSO PMB n.º 9.013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 132/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 602 /2026

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa **LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS LTDA**, sediada na Av. Guido Aliberti, 3005- Jd. São Caetano, cep: 09581-680 São Caetano do Sul-SP, inscrita no **CNPJ sob nº 05.652.247/0001-06**, doravante designado(a) “DETENTOR(A)”, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de preços para possível aquisição de equipamentos médicos**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

PREÇOS E QUANTITATIVOS

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descritivo	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	OXÍMETRO DE DEDO PEDIÁTRICO, PORTÁTIL, LEITOR OLED, MONITOR DE DEDO SPO2, MONITOR DE FREQUÊNCIA CARDÍACA. USO PEDIÁTRICO, MEDIÇÃO EM PONTAS DE DEDOS A PARTIR DE 5 MM DE LARGURA. DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS RETIRADA DO DEDO. INDICADOR DE BATERIA FRACA, FUNCIONA COM 02 PILHAS AAA (PALITO). ACOMPANHA ESTOJO DE PROTEÇÃO, TIRÁCORDÃO DE SUPORTE E MANUAL EM PORTUGUÊS	Unid.	82	Shwinghai	R\$ 54,00	R\$ 4.428,00

PROCESSO PMB n.º 9.013/2026

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 132/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 601 /2026

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa, **SOCIAL INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA**, sediada na Estrada Francisco da Cruz, nº 9213-sala 204, Itaipu, Niteroi-RJ inscrita no **CNPJ sob nº 41.306.823/0001-27**, doravante designado(a) “DETENTOR(A)”, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de preços para possível aquisição de equipamentos médicos**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

PREÇOS E QUANTITATIVOS

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descritivo	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
9	OTOSCOPIO COM LÂMPADA DE LED, TRANSMISSÃO POR FIBRA ÓPTICA, COM CABO	Unid.	203	Social Enerprises	R\$ 169,00	R\$ 34.307,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



RESISTENTE, EM METAL CROMADO OU REVESTIDO, LENTE GIRATÓRIA, ESPECULOS REUTILIZÁVEIS E DE DIFERENTES CALIBRES, (SENDO NO MINIMO 02 CONJUNTOS COM TAMANHOS DIFERENTES) ALIMENTADO POR 02 PILHAS. EMBALADO EM ESTOJO REFORÇADO. REGISTRO NA ANVISA.						
--	--	--	--	--	--	--

PROCESSO PMB n.º 9.013/2026**PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 132/2026****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 600 /2026**

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARI SPADARO**, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa **CIRURGICA RIBEIRÃO PRETO LTDA**, sediada na Rua Marques da Cruz, nº 1623, cep: 14051-150-Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto -SP, inscrita no **CNPJ sob nº 02.736.951/0001-59**, doravante designado(a)

“DETENTOR(A)”, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de preços para possível aquisição de equipamentos médicos**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

PREÇOS E QUANTITATIVOS

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
5	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE, INFANTIL, BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE NYLON, TAMANHO INFANTIL, FECHO EM VELCRO; MANÔMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO DE DE FÁCIL LEITURA; VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR; PERA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDAS; ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN. VÁLVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES. REGISTRO NA ANVISA.	Unid.	101	Premium	R\$ 52,10	R\$ 5.262,10

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE, OBESO, BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE NYLON, TAMANHO OBESO, FECHO EM VELCRO; MANÔMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO DE DE FÁCIL LEITURA; VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDAS; ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN. VÁLVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES. REGISTRO NA ANVISA.	Unid.	132	Premium	R\$ 66,35	R\$ 8.758,20
7	ESFIGMOMANÔMETRO ANEROIDE, ADULTO BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE DE NYLON, TAMANHO ADULTO; FECHO EM VELCRO; MANÔMETRO ANEROIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA; VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDAS; ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN. VÁLVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR, PERA E TUBOS CONECTORES.	Unid.	124	Premium	R\$ 58,25	R\$ 7.223,00
11	APARELHO DE PRESSÃO ANERÓIDE BRAÇADEIRA EM TECIDO RESISTENTE EM NYLON, TAMANHO 07 X 13 CM (NEO NATO), FECHO EM VELCRO; MANÔMETRO ANERÓIDE COM VISOR GRADUADO 0 A 300 MM/HG, PRECISO E DE FÁCIL LEITURA; VÁLVULA DE METAL PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR, BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES DE BORRACHA SEM EMENDAS; ACONDICIONADO EM BOLSA DE COURVIN, VÁLVULA DE METAL, PERMITINDO A RETENÇÃO E O ESVAZIAMENTO DE AR; BOLSA DE AR, PÊRA E TUBOS CONECTORES. REGISTRO NA ANVISA.	Unid.	62	Premium	R\$ 62,82	R\$ 3.894,84

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 25.138,14

PROCESSO **PMB** n.º 9.013/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PREGÃO ELETRÔNICO **PMB** n.º 132/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **PMB** n.º 598 /2026

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100 por intermédio **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa **MCN COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA**, sediada na Av. Geremário Dantas, nº 807- sala 734, cep: 22.743.-011 – Pechincha, Jacarepagá -RJ, inscrita no **CNPJ sob nº 29.220.512/0001-45**, doravante designado(a) “DETENTOR(A)”, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de **Registro de preços para possível aquisição de equipamentos médicos**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

PREÇOS E QUANTITATIVOS

Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	LARINGOSCÓPIO INFANTIL CONVENCIONAL, COM CABO FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, PARA USO DE DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS. ENCAIXE COM PADRÃO INTERNACIONAL, RECARTEILHADOS PARA PERMITIR UMA MELHOR EMPUNHADURA. ACOMPANHADO DE 03 LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOX DE NÚMEROS 0, 1 E 2. ACOMPANHADO EM ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DO CABO E LÂMINAS.	Unid.	36	B-View	R\$ 430,00	R\$ 15.480,00
2	LARINGOSCÓPIO ADULTO CONVENCIONAL, COM CABO FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX, PARA USO DE DUAS PILHAS MÉDIAS COMUNS. ENCAIXE COM PADRÃO INTERNACIONAL, RECARTEILHADOS PARA PERMITIR UMA MELHOR EMPUNHADURA. ACOMPANHADO DE 03 LÂMINAS CURVAS EM AÇO INOX DE NÚMEROS 2, 3 E 4. ACOMPANHADO EM ESTOJO PARA ACONDICIONAMENTO DO CABO E LÂMINAS.	Unid.	42	B-View	R\$430,00	R\$ 18.060,00

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 33.540,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PROCESSO PMB n. 29.642/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n. 441/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n. 564 /2026

O Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa, **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, sediada na Avenida Central, nº 784, CEP 88.330-666, bairro Centro, município de Balneario Camboriu, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 35.626.812/0001-21, doravante designado(a) “**DETENTOR(A)**”, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, **de Registro de preço para possível aquisição de insumos de enfermagem**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	COMPRESSA DE GAZE EM ROLO (TIPO QUEIJO) 91 CM X 91 M, NÃO ESTÉRIL, BRANCA, 100% ALGODÃO, ALTAMENTE ABSORVENTE, 13 FIOS/CM, ENROLADA DE FORMA CONTÍNUA SOBRE SI E EM UM CILINDRO OCO DE PAPELÃO. BOM ACABAMENTO, AUSENCIA DE FIAPOS, ALVEJANTE ÓPTICO, AMIDO E SUJIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE. ROLO	Rolo	235	Erimar	79,19	18.609,65
9	ATADURA DE RAYON, CONFECCIONADAS EM FIBRA 100% RAYON VISCOSE, INODORAS, ISENTAS DE SUBSTÂNCIAS ALÉRGICAS E POSSUEM EXCELENTE ACABAMENTO NAS BORDAS TAMANHO DE 7 CM X 5 M. EMBALAGEM CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	Unid.	1.350	Polarfix	4,86	6.561,00
12	CAMPO CIRURGICO FENESTRADO EM NÃO TECIDO SMS, GRAMATURA MINIMA DE 40 g/m², TAMANHO MINIMO DE 50 X 50, COR AZUL, FENESTRA CENTRAL DE 10 CM. APRESENTAR RESISTENCIA MECÂNICA E PROPRIEDADES QUE GARANTAM A	Unid.	305	Polarfix	2,50	762,50

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	MACIEZ E HIDRORREPELENCIA A LIQUIDO. ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADE.					
--	---	--	--	--	--	--

Valor Total da Ata R\$ 25.933,15**PROCESSO PMB n.29.642/2025****PREGÃO ELETRÔNICO PMB n. 441/2025****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n. 565/2026**

O Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa, **INVICTO COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, sediada na Rua General Osório, nº 37, CEP 85.937-032, bairro Centro, município de Assis Chateaubrind, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 37.052.250/0001-85, doravante designado(a) “**DETENTOR(A)**”, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, de **Registro de preço para possível aquisição de insumos de enfermagem**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
4	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA TAMANHO 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS, ABERTA DEVERÁ MEDIR 15 X 30 CM, COM VARIAÇÃO DE +- 2 CM, C/ 05 DOBRAS E 08 CAMADAS, APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE. CONFECCIONADA COM 9 FIOS DE ALGODÃO/CM 2, NÃO ESTÉRIL, DOBRAS APRESENTANDO PERFEITA UNIFORMIDADE, ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS DE FIOS SOLTOS E DEFORMIDADES. EMBALAGEM COM 500 UNIDADES, CONSTANDO IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. PACOTE COM 500 UNIDADES.	Pacote	2.100	Erimax	21,56	45.276,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



6	ATADURA DE CREPE DE 20 CM - ATADURA DE CREPOM MEDINDO 20CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS, TIPO I, CONFECCIONADA COM 90 % OU MAIS DE ALGODÃO CRU, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, SEM DESFIAMENTOS, ENROLADA UNIFORMEMENTE (FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA.	Unid.	26.960	Erimax	1,37	36.935,20
---	---	-------	--------	--------	------	-----------

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 82.211,20

PROCESSO **PMB** n. 29.642/2025PREGÃO ELETRÔNICO **PMB** n. 441/2025ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **PMB** n.566/2026

O Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ GASPARINI SPADARO, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa, CIRURGICA CUSTOM CARE LTDA, sediada na Avenida dos Costas, nº 2.199, CEP 13.502-100, bairro Zona de Expansão Urbana, município de Rio Claro, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 53.968.717/0001-98, doravante designado(a) “DETENTOR(A)”, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de preço para possível aquisição de insumos de enfermagem, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
16	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, COR BRANCA OU AZUL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, UNISSEX, PUNHO DE MALHA BRANCA OU	Unid.	57.800	Blue Care	4,27	246.806,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



	ELÁSTICO. DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO. FECHAMENTO POSTERIOR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,15 CM. LARGURA MÍNIMA DE 1,50 CM. GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M2 OU MAIS. TAMANHO ÚNICO - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.					
--	--	--	--	--	--	--

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
19	AVENTAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, CONFECCIONADO EM TECIDO NÃO TECIDO (TNT), USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, COR BRANCA OU AZUL, NÃO ESTÉRIL, ATÓXICO, UNISSEX, PUNHO DE MALHA BRANCA OU ELÁSTICO. DECOTE COM VIÉS NO ACABAMENTO, UM PAR DE TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO. FECHAMENTO POSTERIOR, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,15 CM. LARGURA MÍNIMA DE 1,50 CM. GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M2 OU MAIS. TAMANHO ÚNICO - EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E VALIDADE.	Unid.	8.000	Blue Care	4,27	34.160,00

VALOR TOTAL DA ATA R\$ 280.966,00

PROCESSO PMB n.º 29.642/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 441/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 568/2026

O Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ GASPARINI SPADARO, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa, UNIAO SUL COMERCIAL DE ARTIGOS DA SAUDE LTDA, sediada na Avenida Juca Batista, nº 1.231, CEP 91.770-0001, Bairro Cavallhada, estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 33.851.567/0001-20, doravante designado(a) “DETENTOR(A)”, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de preço para possível aquisição de insumos de enfermagem, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
20	MÁSCARA DESCARTÁVEL DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95 – PFF2. (RESPIRADOR PARTICULADO). COM EFICÁCIA DE FILTRAÇÃO 95 % DE PARTÍCULAS DE ATÉ 0,3 µ. NO MÍNIMO COM 03 (TRÊS) CAMADAS, SEMI FACIAL, SEM CARVÃO, SEM VÁLVULA, NÃO ESTÉRIL. COM CLIP NASAL DE AJUSTE SEM MEMÓRIA, FORMATO ANATÔMICO, COM 02 TIRAS ELÁSTICAS PRESAS ÀS PRESILHAS. (PARA FIXAÇÃO NA CABEÇA). HIPOALERGÊNICO, ATÓXICO. EMBALAGEM INDIVIDUAL, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, INDICATIVO NA EMBALAGEM E FICHA TÉCNICA QUE É DE USO HOSPITALAR, PROCEDÊNCIA, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE. REGISTRO NA ANVISA E CERTIFICADO DE APROVAÇÃO – (CA).	Unid.	3.620	KSN	2,08	7.529,60

PROCESSO PMB n.º 29.642/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 441/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 570/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



O Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ GASPARINI SPADARO, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa, MEDICAL SHOPPING PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na Avenida Wika Ursula Wiegand, nº 139, CEP 18.560-218, Bairro Distrito Industrial, município de Iperó, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 04.656.390/0002-94, doravante designado(a) “DETENTOR(A)”, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de preço para possível aquisição de insumos de enfermagem, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
10	ATADURA ELÁSTICA, COR BRANCA, MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 2,2 M DE COMPRIMENTO, CONFECCIONADA EM ALGODÃO ENTRE 22 A 26%, POLIAMIDA ENTRE 46 A 54% E POLIÉSTER ENTRE 23 A 29%, APROXIMADAMENTE, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORME (FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E TEMPO DE VALIDADE.	Unid.	5.676	Polar Fix	1,19	6.754,44

PROCESSO PMB n.º 29.642/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 441/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 571/2026

O Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE BOTUCATU, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor ANDRÉ GASPARINI SPADARO, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa, SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, sediada na ESTM Pedro Rosa da Silva, nº 515, CEP 37.647-276, bairro Morro Grande, município de Extrema, estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob nº 12.927.876/0001-67, doravante designado(a) “DETENTOR(A)”, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**
Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de preço para possível aquisição de insumos de enfermagem**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
15	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL (ENVELOPE C/ 5 UNID) - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM 11 FIOS DE ALGODÃO, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS. QUANDO ABERTA DEVERÁ MEDIR 15 X 30 CM, COM VARIAÇÃO DE +- 2 CM. DEVERÁ TER BOA ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, DE FIOS SOLTOS E DEFORMIDADES QUE PREJUDIQUEM O SEU USO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS E ESTERILIZAÇÃO GARANTINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. ENVELOPES COM 5 (CINCO) UNIDADES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	Envelope	543.000	Amed	0,314	170.502,00

PROCESSO PMB n.º 29.642/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 441/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **PMB n. 572/2026**

O Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa, **HOSPILAR COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, sediada na Rua 29, Nº 2.150, cep 13.503-151, BAIRRO Jardim São Paulo II, município de Rio Claro, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 26.234.900/0001-97, doravante designado(a) “DETENTOR(A)”, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, **de Registro de preço para possível aquisição de insumos de enfermagem**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
7	ATADURA DE CREPE 10CM DE LARGURA X 1,80 M DE COMPRIMENTO EM REPOUSO, 13 FIOS, TIPO I, CONFECCIONADA COM 90 % OU MAIS DE ALGODÃO CRU, COM AS BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, SEM DESFIAMENTOS, ENROLADA UNIFORMEMENTE (FORMA CILÍNDRICA), ISENTA DE DEFEITOS, EMBALAGEM INDIVIDUAL COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA	Unid.	42.068	Medi Plus	0,59	24.820,12

PROCESSO **PMB n.º 29.642/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO **PMB n.º 441/2025**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS **PMB n.º 574/2026**

O Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) “ÓRGÃO GERENCIADOR”, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa, **LICITE SAUDE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rua Rodovia PR 317, nº 6.752, CEP 87.035-510, bairro Parque Industrial 200, município de Maringá, estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 34.223.536/0001-98, doravante designado(a) “DETENTOR(A)”, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



- 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de preço para possível aquisição de insumos de enfermagem, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.
- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS E QUANTITATIVOS

- 2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
18	COMPRESSA DE GAZE ESTÉRIL (ENVELOPE C/ 5 UNID) - COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL, CONFECCIONADA COM 11 FIOS DE ALGODÃO, COM 8 CAMADAS E 5 DOBRAS COM DIMENSÃO 7,5 X 7,5 CM QUANDO FECHADAS. QUANDO ABERTA DEVERÁ MEDIR 15 X 30 CM, COM VARIAÇÃO DE +- 2 CM. DEVERÁ TER BOA ABSORÇÃO, SER MACIA, ISENTA DE IMPUREZAS, DE FIOS SOLTOS E DEFORMIDADES QUE PREJUDIQUEM O SEU USO. O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ACORDO COM AS NORMAS DE EMBALAGENS E ESTERILIZAÇÃO GARANTINDO ABERTURA E TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA. ENVELOPES COM 5 (CINCO) UNIDADES, CONSTANDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E REGISTRO EM ÓRGÃO COMPETENTE	Envelope	100.000	Amed	0,3944	39.440,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



PROCESSO PMB n.º 29.642/2025

PREGÃO ELETRÔNICO PMB n.º 441/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n.º 575/2026

O Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 46.634.101/0001-15 com sede na Praça Pedro Torres, 100, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, doravante designado(a) “**ÓRGÃO GERENCIADOR**”, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ GASPARINI SPADARO**, RG: 11.447.132-0 e CPF: 173.953.428-01, e de outro lado a empresa, **JF COMERCIO DE MATERIAL E MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na Rodovia SC 110, CEP 89.182-000, bairro Margem Esquerda urbano, município de Lontras, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 22.525.517/0001-37, doravante designado(a) “**DETENTOR(A)**”, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com fundamento na Lei Federal nº. 14.133 de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais aplicáveis, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual contratação, pelos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, **de Registro de preço para possível aquisição de insumos de enfermagem**, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

Item	Descritivo	Unid.	Quant.	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	CAMPO CIRURGICO SEM FENESTRA EM NÃO TECIDO SMS, GRAMATURA MINIMA DE 40 g/m², TAMANHO MINIMO DE 40 X 40, COR AZUL. APRESENTAR RESISTENCIA MECÂNICA E PROPRIEDADES QUE GARANTAM A MACIEZ E HIDRORREPELENCIA A LIQUIDO. ATÓXICO E HIPOALERGÊNCO. PRODUTO ESTÉRIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE EM GRAU CIRURGICO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDENCIA E VALIDADE.	Unid.	305	Polar fix	3,46	1.055,30



Outros atos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 0000013579/2026**Contratada: CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**

Nos termos do parecer jurídico, aplico à empresa **CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA**, a penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total registrado, conforme disposto no item 7.2.2 da ata de registro de preços c.c. artigo 156, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como determino o cancelamento da ata de registro de preços, conforme disposto no item 6.1 da ata, tudo pelos motivos mencionados no Processo Administrativo retro mencionado.

Notifique-se a empresa, para que, assim desejando, interponha o recurso, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

Botucatu, 17 de agosto de 2026.

**GILBERTO
MARIOTTO
PERES:13720924807**

Assinado de forma digital por
GILBERTO MARIOTTO
PERES:13720924807
Dados: 2026.08.17 13:48:59
-03'00'

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Competência delegada através do Decreto Municipal nº 12.369, de 2 de setembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 0000013579/2026**Contratada: EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA**

Nos termos do parecer jurídico, aplico à empresa **EXCLUSIVA COMERCIAL E NEGÓCIOS LTDA**, a penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total registrado, conforme disposto no item 7.2.2 da ata de registro de preços c.c. artigo 156, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como determino o cancelamento da ata de registro de preços, conforme disposto no item 6.1 da ata, tudo pelos motivos mencionados no Processo Administrativo retro mencionado.

Notifique-se a empresa, para que, assim desejando, interponha o recurso, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

Botucatu, 14 de agosto de 2026.

GILBERTO MARIOTTO
PERES:13720924807

Assinado de forma digital por
GILBERTO MARIOTTO
PERES:13720924807
Dados: 2026.08.17 17:48:41 -03'00'

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Competência delegada através do Decreto Municipal nº 12.369, de 2 de setembro de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**

Praça Prof. Pedro Torres, 100 Botucatu/SP CEP 18600-900
Fone (14) 3811-1502/1478 CNPJ 46.634.101/0001-15
www.botucatu.sp.gov.br

Processo Administrativo nº 0000013579/2026**Contratada: M & J REFRIGERAÇÃO**

Nos termos do parecer jurídico, aplico à empresa **M & J REFRIGERAÇÃO**, a penalidade de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total registrado, conforme disposto no item 7.2.2 da ata de registro de preços c.c. artigo 156, II, da Lei nº 14.133/2021, bem como determino o cancelamento da ata de registro de preços, conforme disposto no item 6.1 da ata, tudo pelos motivos mencionados no Processo Administrativo retro mencionado.

Notifique-se a empresa, para que, assim desejando, interponha o recurso, nos termos do art. 166 da Lei nº 14.133/2021.

Botucatu, 17 de agosto de 2026.

**GILBERTO
MARIOTTO**

PERES:13720924807

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Competência delegada através do Decreto Municipal nº 12.369, de 2 de setembro de 2021

Assinado de forma digital por
GILBERTO MARIOTTO

PERES:13720924807

Dados: 2026.08.17 13:30:18
-03'00'

**Suspensão****AVISO DE SUSPENSÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA**

A Prefeitura Municipal de Botucatu, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, COMUNICA a todos os interessados que a Dispensa de Licitação Eletrônica nº 048/2026, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Seguro de Vida coletivo, destinado aos beneficiários do Programa Botucatu em Frente, regularmente inscritos no Programa, contemplando cobertura para morte acidental, invalidez permanente total ou parcial decorrente de acidente, bem como despesas médicas, hospitalares e odontológicas, decorrentes de acidentes ocorridos em território municipal, durante o período de vigência da cobertura securitária, bem como assistência 24 (vinte e quatro) horas, durante a vigência contratual de 12 (doze) meses, está **SUSPENSA** fundamentado na divergência de casas decimais entre ETP/TR (2 casas) e o quadro de cotação (4 casas), visando à padronização documental, republicação do ato e preservação da isonomia da licitação.. A nova data da seção publicada será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Leticia Regina Cresti Vendrami

Agente de Contratação

Extrato**EXTRATO DE EMPENHO****SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Processo Administrativo n.º 14.039/2026 - Inexigibilidade nº 046/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: AP ORGANIZACAO PAULISTA EM GESTAO PUBLICA LTDA

Objeto: Contratação de inscrições para 02 servidores da Secretaria Municipal de Assistência Social de Botucatu no curso "Atualização AUDESP FASE V - Deveres e Obrigações no Acompanhamento e Prestação de Contas das Parcerias entre os Municípios e as Entidades do Terceiro Setor - Registro de Informações Obrigatórias para Prestação de Contas 2026", presencial, a realizar-se no dia 28 de agosto de 2026, com carga horária de 8 (oito) horas. O curso será realizado no Hotel Nacional Inn Jaraguá São Paulo, localizado na Rua Martins Fontes, nº 71 - Bela Vista.

Valor: R\$ 4.274,00 (quatro mil duzentos e setenta e quatro reais).

Empenhos: 15068/2026

BOTUPREV**Atos Oficiais****Portarias****GERÊNCIA DE BENEFÍCIOS****APOSTILA RETIFICATÓRIA nº 032/2025**

WALNER CLAYTON RODRIGUES, Superintendente do

Instituto de Previdência Social dos Servidores de Botucatu, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO Decisão Judicial;

DECIDE:

RETIFICAR o valor dos proventos de aposentadoria da servidora aposentada **ELIZABETH POLITI BERTONCINI RIBEIRO**, aposentado nos termos da PORTARIA Nº 039 de 19 de abril de 2023, retificado pela APOSTILA RETIFICATÓRIA Nº 046/2026 de 17 de novembro de 2025, ficando assegurados proventos INTEGRAIS, correspondendo à última remuneração de acordo com o Art. 3º da EC 47/2005 e artigo 198 da Lei Complementar Municipal nº 1231/2017, conforme memorial de cálculo anexo a esta portaria.

2. Esta Apostila Retificatória entrará em vigor nesta data.

Botucatu, 18 de agosto de 2026.

WALNER CLAYTON RODRIGUES

Superintendente

EMERSON MIRANDA

Gerente de Benefícios

Gerente de Benefícios do BOTUPREV



EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Botucatu
CNPJ 46.634.101/0001 -15
Praça Professor Pedro Torres, nº 100 - Centro
Telefone: (14) 3811-1400
Site: www.botucatu.sp.gov.br

Câmara Municipal de Botucatu
CNPJ 01.096.235/0001-91
Praça Comendador Emílio Peduti, 112 - Centro
Telefone: (14) 3112-2650
Site: www.camarabotucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1541
gabinete@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila Jahu
(14) 3811-1524
fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Assistência Social

Rua Silva Jardim, 395 - Jardim Central
(14) 3811-1468
assistencialsocial@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Cultura

Rua General Telles, 1040 - Centro
(*Pinacoteca Forum das Artes*)
(14) 3811-1470
cultura@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Desenvolvimento Econômico

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1493
desenvolvimento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria Adjunta de Turismo

Rua Benjamin Constant, 161 - Vila Jaú
(*antiga Estação Ferroviária*)
(14) 3811-1490
turismo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Educação

Rua José Barbosa de Barros, 120 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-3199
educacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Feliz Diniz, 1585 - Vila Auxiliadora
(*Ginásio Municipal*)
(14) 3811-1525
esportes@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Governo e Relações Institucionais

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1542
governo@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Habitação e Urbanismo

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1412
planejamento@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Infraestrutura

Rodovia Marechal Rondon - SP 300 - KM 248 S/N Vila Juliana
(*Atrás do Posto da Polícia Ambiental*)
(14) 3811-1502
obras@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Comunicação

Praça Professor Pedro Torres, 100 - Centro
(14) 3811-1520
comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Saúde

Rua Major Matheus, 07 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-1100
saude@botucatu.sp.gov.br

Secretaria de Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila dos Lavradores
(14) 3811-38820932
seguranca@botucatu.sp.gov.br

Secretaria do Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jardim Paraíso
(*Poupatempo Ambiental*)
(14) 3811-1533
meioambiente@botucatu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico da Estância Turística de Botucatu, instituído pela
Lei nº 6239/2021 é o órgão oficial de publicações do município.

Assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.